



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

Compra de Passagem Aérea Nacional e Internacional

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, para aquisição de passagens aéreas no objeto do termo, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamentos e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais com bagagem de 23 kg despachado + 10kg de bagagem de mão, para maestros e solistas nacionais e internacionais que participarão da 1ª Conferência Regional de Bandas Sinfônicas e Conjuntos de Sopros e Percussão da América Latina - World Association For Symphonic Bands and Ensemble - WASBE e Bradley University junto a Orquestra Municipal de Sopros "Maestro Agostinho Duarte Martins" de Lençóis Paulista dias 06 a 08 de julho de 2023.

Passagens compreendem os seguintes trechos:

- a) trecho de ida 03/07: Lima: 23:40 / Guarulhos 06:35 (04/07) e o trecho de volta 09/07 - Guarulhos: 04:50 / Lima: 08:15;
- b) trecho de ida 02/07 : Valência: 20:35 / Madrid: 21:30 / Madrid: 23:45 / Guarulhos 05:25 (03/07) e o trecho de volta: 09/07 - Guarulhos 13:50 / Madrid: 05:00 / Madrid: 07:05 / Valência: 08:05;
- c) trecho de ida em 03/07 - Aeroparque: 10:30 / Guarulhos 13:15 (03/07) e o trecho de volta 09/07 - Guarulhos 16:30 / Aeroparque: 19:30 ;
- d) trecho de ida 02/07 - Mexico City: 16:40 / Guarulhos 05:25 (03/07) e o trecho de volta 09/07 - Guarulhos 23:50 / Mexico City: 05:55 (10/07) ;
- e) trecho de ida 03/07 - Confins: 10:55 / Campinas: 12:10 / Campinas: 13:50 / Bauru: 14:50 e o trecho de volta de 09/07 - Bauru: 10:45 / Campinas: 11:40;
- f) trecho de ida 03/07 - Confins: 10:55 / Campinas: 12:10 / Campinas: 13:50 / Bauru: 14:50 e trecho de volta 09/07 - Bauru: 10:45 / Campinas: 11:40 / Campinas: 12:55 / Confins: 14:00;
- g) trecho de ida 03/07 - Vitória: 10:25 / Campinas: 12:05 / Campinas: 13:50 / Bauru: 14:50 e o trecho de volta 09/07 - Bauru: 10:45 / Campinas: 11:40 / Campinas: 13:20 / Vitória: 14:50;
- h) trecho de ida 02/07 - Ezeiza: 23:55 / Guarulhos 02:30 (03/07) e trecho de volta 09/07 - Guarulhos 19:30 / Ezeiza: 22:30 ;
- i) trecho de ida 03/07 - San Jose: 11:06 / Panamá: 13:30 / Panamá: 18:52 / Guarulhos 03:50 (04/07) trecho de volta 15/07 - Galeão: 11:03 / Panamá: 16:34 / Panamá: 18:21 / San Jose: 18:46.
- j) trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.
- k) O valor para a prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único.
- l) As passagens deverão ser compradas de acordo com o solicitado, respeitando data, horário e trecho, salvo caso de atraso e/ou cancelamento do voo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

1.2. Do Quantitativo Estimado:

O quantitativo estimado será de 09 (dez) bilhetes a serem emitidos.

2-DA JUSTIFICATIVA

Contextualização e importância da conferência WASBE na América Latina:

A primeira Conferência da World Association for Symphonic Bands and Ensembles (WASBE) na América Latina representa uma oportunidade ímpar para a promoção e o intercâmbio de conhecimentos no campo da regência e música sinfônica. A WASBE é uma organização internacional reconhecida mundialmente, composta por maestros e músicos de alto nível, comprometidos com a excelência artística e o desenvolvimento da música de banda e fanfarra.

Benefícios para os alunos das bandas e fanfarras das escolas do município:

A participação de maestros renomados na conferência WASBE trará inúmeros benefícios para os alunos que fazem parte das bandas e fanfarras das escolas do município. Essa oportunidade permitirá que eles tenham contato direto com profissionais experientes e talentosos, podendo aprender novas técnicas de regência, aprimorar suas habilidades musicais e expandir seus horizontes artísticos. Além disso, a presença desses maestros renomados servirá de inspiração e motivação para os jovens músicos, incentivando-os a buscar a excelência em suas práticas musicais.

Valorização dos músicos da Banda Sinfônica Jovem e Orquestra Municipal de Sopros:

A conferência WASBE proporcionará uma oportunidade única para os músicos da Banda Sinfônica Jovem e da Orquestra Municipal de Sopros, que compõem a elite musical do município, interagirem e aprenderem com maestros de renome internacional. Essa interação e troca de conhecimentos permitirão um aprimoramento técnico e artístico desses músicos, elevando ainda mais o nível de excelência das apresentações realizadas por essas importantes formações musicais.

Desenvolvimento profissional dos servidores municipais da área de regência e monitores culturais de música:

A participação dos servidores municipais que atuam na área de regência e dos monitores culturais de música na conferência WASBE trará benefícios significativos para o desenvolvimento profissional desses profissionais. Ao terem acesso a palestras e workshops ministrados por maestros renomados, eles poderão atualizar seus conhecimentos, aprender novas técnicas de regência, ampliar sua bagagem musical e, assim, aprimorar a qualidade das atividades desenvolvidas junto às bandas, fanfarras e demais grupos musicais do município.

Importância do intercâmbio cultural e artístico:

A realização da primeira conferência WASBE na América Latina é uma oportunidade ímpar para promover o intercâmbio cultural e artístico entre músicos e maestros de diferentes países. Esse intercâmbio proporcionará uma rica troca de experiências, ideias e perspectivas musicais, enriquecendo o cenário artístico local e contribuindo para a formação de redes de colaboração e parcerias duradouras. Além disso, o contato com diferentes abordagens musicais e culturais permitirá uma maior diversidade e enriquecimento da cena musical local:

O intercâmbio proporcionado pela participação dos maestros na conferência WASBE trará um enriquecimento significativo para a cena musical local. A exposição dos músicos e estudantes do município a diferentes estilos musicais, técnicas de regência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

abordagens interpretativas contribuirá para a diversificação e aprimoramento do repertório das bandas e fanfarras. Essa experiência única também influenciará positivamente as performances dos músicos da Banda Sinfônica Jovem e da Orquestra Municipal de Sopros, elevando a qualidade e o nível artístico das apresentações realizadas no município.

Estímulo à formação de novos talentos:

A presença dos maestros renomados na conferência WASBE servirá como estímulo para a formação de novos talentos musicais no município. Ao testemunharem a expertise e a paixão desses maestros em suas palestras e regências, os estudantes das bandas e fanfarras serão motivados a perseguir seus sonhos musicais, aprimorar suas habilidades e buscar uma carreira na música. Esse estímulo é crucial para o desenvolvimento de futuros músicos e maestros que contribuirão para a continuidade e o fortalecimento da cultura musical no município.

Fortalecimento do prestígio cultural do município:

Ao participar da primeira conferência WASBE na América Latina e trazer maestros renomados para realizar palestras e regências, o município demonstrará seu compromisso com a excelência artística e o desenvolvimento cultural. Esse evento destacará o município como um importante centro de formação musical, atraindo a atenção não apenas de músicos e artistas, mas também de entusiastas da música de todo o país e além. O fortalecimento do prestígio cultural do município terá um impacto positivo em diversas áreas, desde o turismo até a captação de recursos para investimentos futuros em projetos culturais.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:

Disponibilizar à sua conta e responsabilidade um profissional ou preposto para atendimento do Contratante, através de internet, serviço móvel celular e/ou convencional, por canais de atendimento que serão disponibilizados eletronicamente/digital e número de celular ou convencional pela Contratada, de segunda a sexta-feira, no período de 08:00h as 17:00h, para a execução das atividades enumeradas a seguir:

I - execução de reserva automatizada, “on-line” e emissão de seu comprovante;

II - emissão de bilhetes automatizados, “on-line”;

III - consulta e informação de melhor rota ou percurso, “on-line”;

IV - consulta e frequência de voos e equipamentos, “on-line”;

V - consulta à menor tarifa disponível, “on-line”;

VI - impressão de consultas formuladas;

VII - alteração/remarcação de bilhetes e

VIII - combinação de tarifa.

a) Prestar atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante vinte e quatro horas ininterruptas;

b) A CONTRATADA deverá disponibilizar para o CONTRATANTE, plantão de telefones fixos e ou celulares, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana.

c) Manter para o contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 08:00 as 17:00h, de segunda a sexta-feira, com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados na alínea “a”, deste subitem. Após o horário estipulado nesta alínea, nos fins de semana e feriados, a CONTRATADA deverá indicar o(a) empregado(a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos e celulares;

d) Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;

e) Proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem emitida pelo contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

- f) Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos aeroportos, informando o código e a empresa;
- g) Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias;
- h) Renassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas; e
- i) Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea; O prazo de confirmação do pedido será de até 24(vinte e quatro) horas pela contratada.
- j) O prazo de emissão do bilhete será de até 48(quarenta e oito) horas pela contratada.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A licitante vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, imediatamente após a assinatura do contrato, sendo que para a disponibilização de um profissional na sede do Contratante, disporá do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas no Contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas no Contrato.

DO PREÇO

5.3. O preço das passagens aéreas internacionais, a ser cobrado pela contratada, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

DA REMUNERAÇÃO A SER PAGA À AGÊNCIA DE VIAGENS

5.4. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento abrangidos por passagem aérea internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

5.5. O órgão ou entidade pagará, ainda, à contratada o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.

5.6. A contratada deverá emitir notas fiscais, contendo o valor das passagens acrescido da taxa de embarque.

DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

5.7. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº10.520/02 e o Decreto nº5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na sua forma presencial.

DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - O custo estimado da contratação, o menor valor estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, pode ser definido da seguinte forma:

- a) Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;
- b) Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Marcelo Ricardo Maganha
Secretário de Cultura